

Município de Boa Esperança - Prefeitura Municipal - Portaria 79/2021. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 998/2017.

Município de Boa Esperança - Prefeitura Municipal - Portaria 80/2021. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 998/2017.

Município de Boa Esperança - Prefeitura Municipal - Portaria 82/2021. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 998/2017.

Prefeitura Municipal de Roncador - Prefeitura Municipal de Roncador - Portaria 84/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Roncador - Prefeitura Municipal de Roncador - Portaria 84/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Roncador - Prefeitura Municipal de Roncador - Portaria 85/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Roncador - Prefeitura Municipal de Roncador - Portaria 86/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Roncador - Prefeitura Municipal de Roncador - Portaria 87/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Roncador - Prefeitura Municipal de Roncador - Portaria 88/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Roncador - Prefeitura Municipal de Roncador - Portaria 89/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Roncador - Prefeitura Municipal de Roncador - Portaria 90/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Roncador - Prefeitura Municipal de Roncador - Portaria 91/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Roncador - Prefeitura Municipal de Roncador - Portaria 92/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Roncador - Prefeitura Municipal de Roncador - Portaria 93/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Prefeitura Municipal de Roncador - Prefeitura Municipal de Roncador - Portaria 94/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - ANEXO III - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE - TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - ANEXO BASE 2021.

Município de Nova Tebas - Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Extrato de Contrato nº 016/2021 - Dispensa de Licitação nº 004/2021 - Procedimento Licitatório nº 013/2021.

Município de Peabiru - Prefeitura Municipal de Peabiru - Portaria nº 045/2021. Simula: Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidor público municipal LUCIENE SOMA MARCOLINO MINGHESHO a partir de 18/01/2021.

Município de Peabiru - Prefeitura Municipal de Peabiru - Portaria nº 046/2021. Simula: Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidor público municipal GERALDO FIRMINO LUZ a partir de 18/01/2021.

Município de Peabiru - Prefeitura Municipal de Peabiru - Extrato de Concessão Gratuita de Direito Real de Uso - Concessionária: RGR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. Objeto: Concessão Gratuita de Direito Real de Uso de área pública.

Comuna Municipal de Quinta do Sol - Portaria nº 002/2021. SARBINA YAMAJI ARRUDA, Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, confidenciais pelo Regimento Interno.

Município de Nova Tebas - Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Dispensa de Licitação nº 015/2021 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA Nº 02/2021 DO CONSÓRCIO CIS, REFERENTE A SERVIÇOS DE MÉDICO E ENFERMEIRO A SEREM PRESTADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19, IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 133/2020."

Município de Nova Tebas - Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Justificativa: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável bem como dos pareceres jurídicos nº 032/2021 e nº 049/2021, que amparam este processo.

Município de Nova Tebas - Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Homologação - Dispensa de Licitação nº 007/2021 - Procedimento de Licitação nº 019/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA Nº 02/2021 DO CONSÓRCIO CIS, REFERENTE A SERVIÇOS DE MÉDICO E ENFERMEIRO A SEREM PRESTADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19, IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 133/2020.

Município de Nova Tebas - Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Gabinete do Prefeito - Ratificação - Procedimento de Licitação nº 015/2021 - Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. REF: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA Nº 02/2021 DO CONSÓRCIO CIS, REFERENTE A SERVIÇOS DE MÉDICO E ENFERMEIRO A SEREM PRESTADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19, IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 133/2020.

Novo Tebas Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Estado do Paraná. Extrato de Contrato nº 017/2021. Dispensa de Licitação nº 007/2021. Procedimento Licitatório nº 015/2021. Objeto: Contratação de Programa nº 02/2021 do Consórcio Cis, referente a serviços de médico e enfermeiro a serem prestados no Centro de Atendimento à COVID-19, implantado no Município de Nova Tebas através do Decreto nº 133/2020.

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Juruanda. Dispensa de Licitação nº 2/2021. Processo Administrativo nº 60021. Data de Apresentação: 02/02/2021. Objeto: Responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Conselho de Licitação, resolve:

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná Exercício: 2021. TERMO DE ADITIVO. Objeto: Termo aditivo do contrato nº 5/2018, decorrente de Pregão nº 4/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR.

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná Exercício: 2021. TERMO DE ADITIVO. Objeto: Termo aditivo do contrato nº 5/2018, decorrente de Pregão nº 4/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR.

Governo Municipal de Nova Cantu. ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021. Dispensa nº 04/2021. O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 18/2021, Dispensa nº 04/2021, que tem como objeto: Locação de Imóvel que será destinada para o atendimento de serviços públicos, sendo utilizado como Casa Lar para atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e situações de risco.

Novo Tebas Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Estado do Paraná. Extrato do Décimo Quarto Termo de Reequilíbrio Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 016/2021 do Pregão na Forma Presencial Nº 006/2020. Objeto: Contratação de Programa nº 02/2021 do Consórcio Cis, referente a serviços de médico e enfermeiro a serem prestados no Centro de Atendimento à COVID-19, implantado no Município de Nova Tebas através do Decreto nº 133/2020.

Novo Tebas Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Estado do Paraná. Extrato do Décimo Quarto Termo de Reequilíbrio Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 016/2021 do Pregão na Forma Presencial Nº 006/2020. Tabela com itens: 01. MÃO DE OBRA REVISÃO DE GARANTIA, 02. FIBRA DE ÓCULO, 03. FILTRO DE COMBUSTÍVEL, 04. OLÉO MOTOR.

Novo Tebas Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Estado do Paraná. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. Objeto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviços de coleta de resíduos das residências e comércio nas áreas urbanas e rurais, reciclagem de resíduos, limpeza e jardinagem dos terrenos das escolas, campos de futebol e demais terrenos públicos.

Novo Tebas Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Estado do Paraná. JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretária responsável, bem como o parecer jurídico, que embasam este processo.

Novo Tebas Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Estado do Paraná. HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2021. Objeto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviços de coleta de resíduos das residências e comércio nas áreas urbanas e rurais, reciclagem de resíduos, limpeza e jardinagem dos terrenos das escolas, campos de futebol e demais terrenos públicos.

Novo Tebas Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito. RATIOCÍNIO Nº 016/2021. ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. Objeto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviços de coleta de resíduos das residências e comércio nas áreas urbanas e rurais, reciclagem de resíduos, limpeza e jardinagem dos terrenos das escolas, campos de futebol e demais terrenos públicos.

Novo Tebas Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito. RATIOCÍNIO Nº 016/2021. ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. Objeto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviços de coleta de resíduos das residências e comércio nas áreas urbanas e rurais, reciclagem de resíduos, limpeza e jardinagem dos terrenos das escolas, campos de futebol e demais terrenos públicos.

Boa Esperança Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito. RATIOCÍNIO Nº 016/2021. ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. Objeto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviços de coleta de resíduos das residências e comércio nas áreas urbanas e rurais, reciclagem de resíduos, limpeza e jardinagem dos terrenos das escolas, campos de futebol e demais terrenos públicos.

Boa Esperança Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito. RATIOCÍNIO Nº 016/2021. ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. Objeto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviços de coleta de resíduos das residências e comércio nas áreas urbanas e rurais, reciclagem de resíduos, limpeza e jardinagem dos terrenos das escolas, campos de futebol e demais terrenos públicos.

Boa Esperança Prefeitura Municipal de Nova Tebas - Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito. RATIOCÍNIO Nº 016/2021. ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. Objeto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviços de coleta de resíduos das residências e comércio nas áreas urbanas e rurais, reciclagem de resíduos, limpeza e jardinagem dos terrenos das escolas, campos de futebol e demais terrenos públicos.

Município de Boa Esperança. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0012020. ALTERA O VALOR DO PRESENTE CONTRATO. Objeto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviços de coleta de resíduos das residências e comércio nas áreas urbanas e rurais, reciclagem de resíduos, limpeza e jardinagem dos terrenos das escolas, campos de futebol e demais terrenos públicos.

Município de Boa Esperança. Extrato de Contrato Administrativo nº 002/2021. Objeto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviços de coleta de resíduos das residências e comércio nas áreas urbanas e rurais, reciclagem de resíduos, limpeza e jardinagem dos terrenos das escolas, campos de futebol e demais terrenos públicos.

Município de Boa Esperança. Extrato de Contrato Administrativo nº 002/2021. Objeto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviços de coleta de resíduos das residências e comércio nas áreas urbanas e rurais, reciclagem de resíduos, limpeza e jardinagem dos terrenos das escolas, campos de futebol e demais terrenos públicos.

Prefeitura Municipal de Roncador. DECRETO Nº 18/2021. DE 05 de fevereiro de 2021. SÊMULA: Nomeia os novos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC no Município de Roncador.

Município de Boa Esperança. EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de revisão de garantia do veículo Ford (Placas BMB571, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE JURUANDA - PR).

Prefeitura Municipal de Juruanda. COMENDADO DE CREDENCIAMENTO DE AVISO DE EXTRATO DE ADIÇÃO REVISÃO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de revisão de garantia do veículo Ford (Placas BMB571, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE JURUANDA - PR).

Prefeitura Municipal de Juruanda. Extrato de Contrato Administrativo nº 002/2021. Objeto: Contratação de Cooperativa para prestação de serviços de coleta de resíduos das residências e comércio nas áreas urbanas e rurais, reciclagem de resíduos, limpeza e jardinagem dos terrenos das escolas, campos de futebol e demais terrenos públicos.

Prefeitura Municipal de Juruanda. AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 179/2016. OBJEÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2016. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos das residências e comércio nas áreas urbanas e rurais, reciclagem de resíduos, limpeza e jardinagem dos terrenos das escolas, campos de futebol e demais terrenos públicos.

Prefeitura Municipal de Nova Tebas. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021. Objeto: Contratação de Empresa visando aquisição de materiais gráficos e serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretária da Fazenda e Secretária de Gestão e Governo.

Prefeitura Municipal de Nova Tebas. JANELA, MEDIDA 42 X 12 CM. DOBRADO, CONTENDO 08 FOLHAS INTERNAS DE IMPRESSÃO. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de revisão de garantia do veículo Ford (Placas BMB571, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE JURUANDA - PR).

Município de Nova Tebas. HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021. OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE...

Município de Nova Tebas. GABINETE DO PREFEITO. RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021. ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021...

Município de Nova Tebas. EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX. PORTARIA Nº 47/2021-RH. O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX. PORTARIA Nº 48/2021-RH. O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX. PORTARIA Nº 49/2021-RH. O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX. PORTARIA Nº 50/2021-RH. O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. EDITAL Nº 004/2021. SÚMULA: CONVOCA OS CANDIDATOS PARA O EMPREGO PÚBLICO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ESTADO DO PARANÁ. ANEXO ÚNICO. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO...

Prefeitura Municipal de Rondaador. PORTARIA Nº 855/2021. O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito de Município de Rondaador, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Juranda. AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Nº 006/2021. Natureza: Próprio...

Prefeitura Municipal de Juranda. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PORTARIA Nº 013/2021 - RH. SÚMULA: Dispõe sobre vacância de cargo público...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PORTARIA Nº 013/2021 - RH. SÚMULA: Dispõe sobre vacância de cargo público...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PORTARIA Nº 014/2021 - RH. SÚMULA: Dispõe sobre vacância de cargo público...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PORTARIA Nº 015/2021 - RH. SÚMULA: Dispõe sobre vacância de cargo público...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PORTARIA Nº 016/2021 - RH. SÚMULA: Dispõe sobre vacância de cargo público...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PORTARIA Nº 017/2021 - RH. SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor público a pedido...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PORTARIA Nº 018/2021 - RH. SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor público a pedido...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PORTARIA Nº 007/2021. SÚMULA: Revoga a Portaria nº 001/2021...

Câmara Municipal de Curitiba do Sul. ATA DA SESSÃO PREPARATORIA DE INSTALAÇÃO DA 14ª LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO, REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2021...

Câmara Municipal de Curitiba do Sul. ataloriamente três vereadores para apuração dos votos, que obtive o seguinte resultado: 05 (cinco) votos para a Vereadora Sabrina Yamaji Arruda e 04 (quatro) votos para o vereador Valdeir Ribeiro de Mello...

Câmara Municipal de Curitiba do Sul. rosas para a Primeira Dama, Senhora Gabriela Berg Von Linde e para a Segunda Dama, Senhora Natália Dias de Almeida...

SECRETARIA DE SAÚDE. PORTARIA Nº 001/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde...

MUNICÍPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício: 2021 TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº 07/2020, decorrente da Suspensão do Prorato nº 02/2021 de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CUBO em um total de 1.943,28m², nos bairros Rua Almeida Dias Barba (Estrada a Rua Almeida Dias Barba e Rua Santa Dorotéia), Rua Santa Dorotéia (Estrada a Rua Almeida Dias Barba e Rua Libano Soares).

MUNICÍPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício: 2021 TERMO DE ADITIVO 2º Termo aditivo do contrato nº 07/2020, decorrente da Suspensão do Prorato nº 02/2021 de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CUBO em um total de 1.943,28m², nos bairros Rua Almeida Dias Barba (Estrada a Rua Almeida Dias Barba e Rua Santa Dorotéia), Rua Santa Dorotéia (Estrada a Rua Almeida Dias Barba e Rua Libano Soares).

MUNICÍPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício: 2021 TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº 07/2020, decorrente da Suspensão do Prorato nº 02/2021 de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CUBO em um total de 1.943,28m², nos bairros Rua Almeida Dias Barba (Estrada a Rua Almeida Dias Barba e Rua Santa Dorotéia), Rua Santa Dorotéia (Estrada a Rua Almeida Dias Barba e Rua Libano Soares).

CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná PORTARIA Nº 227/2021 SUMULA: ESTABELECE MEDIDAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA.

Prefeitura Municipal de Juranda ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 006/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA Estado do Paraná CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 006/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA Estado do Paraná ANEXO I - AMPLA CONCORDANCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA Estado do Paraná ANEXO I - AMPLA CONCORDANCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA Estado do Paraná ANEXO I - AMPLA CONCORDANCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA Estado do Paraná ANEXO I - AMPLA CONCORDANCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO Praça Henrique Scaramelli, 139 - Centro - CEP: 87.355-000 Fone: (41) 3569-1185 CNPJ: 18.196.755/0001-49

MUNICÍPIO DE IRETAMA CNPJ: 76.950.088/0001-74

MUNICÍPIO DE IRETAMA CNPJ: 76.950.088/0001-74

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Scaramelli, 139 - Centro - Juranda - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Scaramelli, 139 - Centro - Juranda - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Scaramelli, 139 - Centro - Juranda - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Scaramelli, 139 - Centro - Juranda - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Scaramelli, 139 - Centro - Juranda - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Scaramelli, 139 - Centro - Juranda - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Scaramelli, 139 - Centro - Juranda - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Scaramelli, 139 - Centro - Juranda - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Scaramelli, 139 - Centro - Juranda - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Scaramelli, 139 - Centro - Juranda - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Scaramelli, 139 - Centro - Juranda - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Scaramelli, 139 - Centro - Juranda - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571.1265 - 3571.1286
PORTARIA Nº 3.076/2021
8 DE FEVEREIRO DE 2021
EMENTA: "Nomeia Servidor Público para o Cargo de Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos, e de outras providências".

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571.1265 - 3571.1286
DECRETO Nº 1.555/2021
8 DE FEVEREIRO DE 2021
EMENTA: "Decreta Recesso e Ponto Facultativo, e dá outras providências".

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571.1265 - 3571.1286
DECRETO Nº 1.556/2021
08 DE FEVEREIRO DE 2021
EMENTA: "Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDOCA) e dá outras providências".

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571.1265 - 3571.1286
DECRETO Nº 15/2021
Súmula: Dispõe Sobre Recesso Administrativo Municipal e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de gozo de suas atribuições legais.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571.1265 - 3571.1286
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 08/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através de seu Preceptor e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/11/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2021, às 08:00h, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 - Diretoria de Compras e Licitações, o seguinte procedimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 021/2021 na modalidade Pregão.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guzer Khum, n.º 174 Centro-Iretama-PR, Fone / Fax - 44-3573-1868
PORTARIA Nº 096/2021
NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL.
O Prefeito Municipal de Iretama, Senhor SAME SAAB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 95 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guzer Khum, n.º 174 Centro-Iretama-PR, Fone / Fax - 44-3573-1868
V- Representante Farmacêutico Hospitalar e Laboratorial: Fábio Luiz Saran
VI- Representante do Conselho Municipal de Saúde: Rosângela Pinheiro Lima
VII- Representante do Conselho Tutelar: Dayane Negão de Oliveira
Art. 2º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
LEI Nº 2.083/2021
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI Nº 1277, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004, MANUAL DE OCUPAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, PARA ACRESCENTAR ATRIBUIÇÕES/DESCRIÇÕES ANALÍTICAS AO CARGO DE COORDENADOR TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o Anexo da Lei nº 1277, de 16 de dezembro de 2004, Manual de Ocupação dos Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Administrativo, das atribuições/descrições analíticas, para o cargo de Coordenador Tributário, para as seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
LEI Nº 2.084/2021
DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONCORDO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CONDESOM E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica ratificada na íntegra a primeira alteração e consolidação do Protocolo de Intenções de Cooperação Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESOM, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e alterações e do Decreto Federal nº 6.017/07, consolidando o Contrato de Consórcio Público, firmado por este Município, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.693, de 27 de maio de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas-PR. CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 01/2021
Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas-PR. CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 02/2021
Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas-PR. CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 03/2021
Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas-PR. CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 04/2021
Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas-PR. CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 05/2021
Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ
Av. Belo Horizonte, 685 - Nova Tebas-PR. CEP: 85.250-000
CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225
E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 06/2021
Com base na Lei nº 836/2019, de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020 e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, concede através deste Ato Diária para:

PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021
Contratante: Município de Peabiru
Contratado: Lar dos Velinhos de Iretama
Objeto: celebrar este contrato o município de Peabiru - PR e a Instituição Lar dos Velinhos de Iretama - PR, objetivando a contratação de instituição para prestação de serviço de acolhimento de idoso.
Valor Mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Valor Total do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Data: 08 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guzer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1868.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
INESSIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em mão de obra, incluindo a substituição de peças originais conforme a necessidade no conserto do Veículo Tipo Van-M8, chassi nº BAC0063HE123905, placa: BAV-8354, no atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-PR.
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação nota fiscal.
CONTRATADA: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/Nº: 75.902.833/0001-47
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guzer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1868.
HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
INESSIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em mão de obra, incluindo a substituição de peças originais conforme a necessidade no conserto do Veículo Tipo Van-M8, chassi nº BAC0063HE123905, placa: BAV-8354, no atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-PR.
Com fundamento nas informações constantes em solicitação encaminhada através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-PR, ate as justificativas que se encontram no Art. 15, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inessigibilidade de licitação nº 003/2021, para a mão de obra especializada no conserto incluindo peças supramencionadas, perfazendo o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), tendo como contratada a empresa PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.902.833/0001-47. Para a efetivação da presente inessigibilidade teve-se em conta o Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-PR.
Tendo em vista que a documentação referente à inessigibilidade de Licitação nº 003/2021, atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inessigibilidade.
PUBLICAR-SE
Iretama-PR, em 08 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guzer Khum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1868.
RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
INESSIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em mão de obra, incluindo a substituição de peças originais conforme a necessidade no conserto do Veículo Tipo Van-M8, chassi nº BAC0063HE123905, placa: BAV-8354, no atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-PR.
Tendo em vista que a documentação referente à inessigibilidade de Licitação nº 003/2021, atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inessigibilidade.
PUBLICAR-SE
Iretama-PR, em 08 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO
Praça Henrique Sadlermann, 139 - Centro - Cep: 81.355-000
Fone: (41) 3568-1185
CNPJ: 76.196.559/0001-49
EXTRATO DE R. ADITIVO - RECONPOSIÇÃO DE VALORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PROCESSO ADM. 84-2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.196.559/0001-49, com sede administrativa a Praça Henrique Sadlermann nº 139, neste ato representado por Sua Primeira Municipal Sr. Leão Motta Amador, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR.
CONTRATADA: J. PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRENOME - LOCACIONES, inscrita no CNPJ nº 11.911.596/0001-21 com sede a Rua Rosa Scliar de Aguiar, centro, no cidade de Curitiba-PR, representada neste ato pelo Sr. Joaquim Pereira de Oliveira Sobrenome, inscrita no CPF nº 047.404.50/68.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALHA E DEPO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADO A SUPRIRE AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.
Do acordo com os termos do precatório e as disposições constantes do Capítulo III - dos Contratos, Seção III, Art. 35, inciso I, alínea "c", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 - Admissão provisória. Decreto nº 7.983 de 08 de Abril de 2013, Capítulo III, Art. 13, inciso II. Em consequência A RETERDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 02/2020, sob o RFP Nº 01/2020 no valor máximo de R\$ 400,00, conforme planilha a seguir:

Table with 5 columns: Nr, Qt, Unit, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Rows include items like PASSAGENS DE MANGUEIRA A JURANDA-PR, CONVENCIONAL, 16,55, 17,69.

Table with 5 columns: Nr, Qt, Unit, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Rows include items like PASSAGENS DE MANGUEIRA A JURANDA-PR, CONVENCIONAL, 16,55, 17,69.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 14/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal 8666/93.
Objeto: Aquisição de 1 (um) MOTORBOMBA, 1 (UMA) SOPRADOR E 1 (UMA) RECICLADORA DE OBRAS.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 3 dias
As informações do Processo de Dispensa estão disponíveis aos interessados na sala de licitação, do Paço Municipal de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 18h30min e no site: http://boaesperanca.pr.gov.br/novo\_site/index.php?view=24.eaebf8e8d8a5d01336
Boa Esperança, 08 de fevereiro de 2021.
Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guzer Khum, n.º 174, Centro, Iretama-PR, Fone / Fax - 44-3573-1868
DECRETO Nº 009/2021
FICA DECRETADO LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IRETAMA.
Considerando o falecimento da Senhora ZELIA MARIA BORIN, ocorrido neste dia 08 de fevereiro de 2021.
Considerando os relevantes serviços prestados à comunidade iretamaense quando da colonização e fundação do Município de Iretama.
Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Iretama, pelo falecimento da Senhora Zelia Maria Borin, ocorrido no dia 08 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Iretama, 08 de fevereiro de 2021.
SAME SAAB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FÊNIX
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021.
O MUNICÍPIO DE FÊNIX, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2021, na Plataforma B.L.L. - www.bl.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Objeto QUANTIDADE VALOR TOTAL (R\$) PRAZO (DIAS)
Automóvel Sedan 01 55.380,00 60
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Preceptor Nilson Cristiano Meira Aleixo, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3372-8000 - E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.fenix.pr.gov.br ou na Rua Jangada, 25, centro Fênix - Paraná, das 07:30 às 17:30 horas.
Fênix, 05 de fevereiro de 2021.
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Preceptor

MUNICIPIO DE FENIX Estado do PARANA Exercício: 2021 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2021

MUNICIPIO DE FENIX Estado do PARANA Exercício: 2021 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2021

Prefeitura Municipal de Roncador AVOIS DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19/2021

Prefeitura Municipal de Roncador AVOIS DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20/2021

Prefeitura Municipal de Roncador AVOIS DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2021

Prefeitura Municipal de Roncador RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 2688/2021

Prefeitura Municipal de Roncador PORTARIA Nº 847/2021

Prefeitura Municipal de Roncador PORTARIA Nº 848/2021

Prefeitura Municipal de Roncador PORTARIA Nº 849/2021

Prefeitura Municipal de Roncador PORTARIA Nº 850/2021

Prefeitura Municipal de Roncador PORTARIA Nº 51/2021

Prefeitura Municipal de Roncador PORTARIA Nº 852/2021

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão PORTARIA Nº 086/2021

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão PORTARIA Nº 087/2021

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão PORTARIA Nº 088/2021

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão PORTARIA Nº 089/2021

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão PORTARIA Nº 090/2021

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão PORTARIA Nº 091/2021

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão PORTARIA Nº 092/2021

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão PORTARIA Nº 093/2021

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão PORTARIA Nº 082/2021

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão PORTARIA Nº 083/2021

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão PORTARIA Nº 084/2021





**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**PORTARIA 78/2021**  
Rep. por Inocência

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 70 e art. 72, inciso III da Lei 907/2016.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder gratificação para em razão do exercício da função de Coordenador Educacional e Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, a servidora Adriana Helena de Pien Gion, de acordo com o art. 72, inciso III da Lei 907/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Gabinete do Prefeito de Boa Esperança, na data de 04 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**PORTARIA Nº 84/2021**

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 258/2008 e 56/2016.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de motorista Robsonevê José da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, aos 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**PORTARIA 85/2021**

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2002, que trata da nova Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear Dairine Regina Prado de Almeida, para o cargo de provimento comissionado de Assessor - CC-4 do setor administrativo do CIABE, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, aos 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**PORTARIA 86/2021**

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 258/2008.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias a servidora Karine Alexandre Ferreira, no período 09/02/2021 a 18/02/2021, totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, na data de 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 88/2020**

**3ª Publicação**

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Wanderson A. P. dos Santos, portador do CPF sob nº. 755.942.429-53 e RG sob nº. 5.346.125-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS 88/2020. RESOLVE registrar os preços da empresa ICAMEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 84.838.430/0001-26, com sede na Rodovia BR 277-SM - KM 587-5 - Industrial, no Município de Cascavel - PR, CEP nº. 85.603-682, neste ato representada por Solange Jossara Farias dos Santos Peronchi, inscrita no CPF sob nº. 887.272.689-68 e RG sob nº. 6.128.330-7, indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade citada, atendendo as condições previstas no edital, julgando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.862, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão eletrônico registro de Preços nº 88/2020. Registro de Preços para Aquisição de 02 (dois) Ônibus Rodoviários novos (0 km) que e parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transação.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unid. medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
1	1	2,00	UN	Ônibus Rodoviário, Conforme Anexo de Características Técnicas (Anexo VI)	634.900,00	1.269.800,00

Nome do Fornecedor: **ICAMEL VEÍCULOS LTDA**  
Valor Total R\$: **1.269.800,00**

Atividade Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: prof.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**ICAMEL VEÍCULOS LTDA**

**1.269.800,00**

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Caberá à Secretária M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços sob valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Quando o preço registrado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 Descumprir as condições de ata de registro de preços;

5.7.2 Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: prof.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**ICABERÁ**

**3**

3.1 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.2 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

3.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

3.5.1 Por razão de interesse público; ou

3.5.2 À pedido do fornecedor.

**6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do ofertante de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos (pelos) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pelo Administração.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: prof.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**ICABERÁ**

**4**

3.1 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.2 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

3.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

3.5.1 Por razão de interesse público; ou

3.5.2 À pedido do fornecedor.

**6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do ofertante de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos (pelos) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pelo Administração.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: prof.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**ICAMEL VEÍCULOS LTDA**

**5**

3.1 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.2 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

3.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

3.5.1 Por razão de interesse público; ou

3.5.2 À pedido do fornecedor.

**6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do ofertante de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos (pelos) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pelo Administração.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: prof.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**ICAMEL VEÍCULOS LTDA**

**6**

3.1 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.2 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

3.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

3.5.1 Por razão de interesse público; ou

3.5.2 À pedido do fornecedor.

**6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do ofertante de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos (pelos) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pelo Administração.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: prof.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 89/2020**

**3ª Publicação**

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Wanderson A. P. dos Santos, portador do CPF sob nº. 755.942.429-53 e RG sob nº. 5.346.125-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS 89/2020. RESOLVE registrar os preços da empresa ELIVANDIA MATOS DOMINI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 18.147.879/0001-43, com sede na Rua Ego Ferrarini, Loteamento Industrial, no Município de Cascavel - PR, CEP nº 85808-000, neste ato representada por Elisavinda Maita Dornes, inscrita no CNPJ sob nº. 033.063.919-64 e RG sob nº. 7.218.544-3, indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade citada, atendendo as condições previstas no edital, julgando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.862, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão eletrônico registro de Preços nº 89/2020. Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transação.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unid. medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
1	1	1	UN	BRANQUEADOR PARA RESINADA	40,00	40,00
2	1	1	UN	BRANQUEADOR PARA RESINADA	24,00	24,00
3	1	1	UN	BRANQUEADOR PARA RESINADA	24,00	24,00
4	1	1	UN	BRANQUEADOR PARA RESINADA	24,00	24,00
5	1	1	UN	BRANQUEADOR PARA RESINADA	24,00	24,00
6	1	1	UN	BRANQUEADOR PARA RESINADA	24,00	24,00
7	1	1	UN	BRANQUEADOR PARA RESINADA	24,00	24,00
8	1	1	UN	BRANQUEADOR PARA RESINADA	24,00	24,00
9	1	1	UN	BRANQUEADOR PARA RESINADA	24,00	24,00
10	1	1	UN	BRANQUEADOR PARA RESINADA	24,00	24,00
11	1	1	UN	BRANQUEADOR PARA RESINADA	24,00	24,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: prof.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**ELIVANDIA MATOS DOMINI - EPP**

**468,72**

3.1 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.2 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

3.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

3.5.1 Por razão de interesse público; ou

3.5.2 À pedido do fornecedor.

**6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do ofertante de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos (pelos) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pelo Administração.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: prof.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**UNIVERSO ERELLI**

**4**

3.1 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.2 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

3.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

3.5.1 Por razão de interesse público; ou

3.5.2 À pedido do fornecedor.

**6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do ofertante de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos (pelos) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pelo Administração.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: prof.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**UNIVERSO ERELLI**

**5**

3.1 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.2 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

3.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

3.5.1 Por razão de interesse público; ou

3.5.2 À pedido do fornecedor.

**6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do ofertante de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos (pelos) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pelo Administração.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: prof.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**UNIVERSO ERELLI**

**6**

3.1 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.2 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

3.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

3.5.1 Por razão de interesse público; ou

3.5.2 À pedido do fornecedor.

**6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do ofertante de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos (pelos) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pelo Administração.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: prof.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**UNIVERSO ERELLI**

**7**

3.1 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.2 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

3.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

3.5.1 Por razão de interesse público; ou

3.5.2 À pedido do fornecedor.

**6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do ofertante de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos (pelos) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pelo Administração.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: prof.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**UNIVERSO ERELLI**

**8**

3.1 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.2 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

3.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

3.5.1 Por razão de interesse público; ou

3.5.2 À pedido do fornecedor.

**6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do ofertante de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilit

